



DECRETO EXECUTIVO Nº 796, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.799,73 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0025.1.014 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.R\$ 3.000,00  
04.10.301.0042.2.080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR  
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00–Contrat. p/tempo determinado....R\$ 3.799,73

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
04.23.695.0034.1.012 – INCREMENTO DE PONTOS TURÍSTICOS  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.799,73

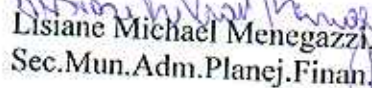
ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 26 de junho de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 06 de 06